



**DECRETO Nº 14.870**, de 30 de março de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, AO SERVIDOR ALEXANDRE BEZERRA DE ALBUQUERQUE ARAUJO

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

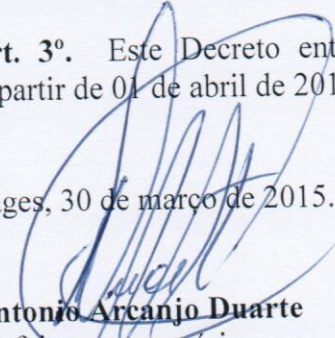
**DECRETA:**

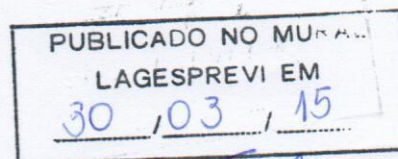
**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Alexandre Bezerra de Albuquerque Araujo**, inscrito no CPF nº 194.567.439-34 e no PASEP nº 10581171729, portador da matrícula funcional nº 4454/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Técnico, nível 15**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

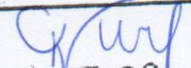
**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 2.981,88 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Lages, 30 de março de 2015.

  
**Antonio Arcanjo Duarte**  
Prefeito em exercício



  
**Cristley F. Oliveira**  
Assessora  
Mat. 2794601